

São Paulo, 6 de dezembro de 2017.

Aos Senhores,

José Alberto Paiva Gouveia

Presidente do Sindicato do Comércio Varejista de Derivados de Petróleo do Estado de São Paulo - SINCOPETRO
Rua Atibaia, 282 – Perdizes – São Paulo/SP

Wagner Souza

Presidente do Sindicato do Comércio Varejista de Derivados de Petróleo do ABCDMRR - REGRAN
Rua Dr. Antônio Álvaro, 330 - Conj. 91/92 – Vila Assunção – Santo André/SP

José Camargo Hernandes

Presidente do Sindicato do Comércio Varejista de Derivados de Petróleo, Lava-rápido e Estacionamento de Santos e Região - RESAN
Rua Manoel Tourinho, 269 - Macuco – Santos/SP

Prezados Senhores,

Registramos o recebimento de correspondência encaminhada por V.Sas. em 28/11/2017, relatando dificuldades de revendedores BR no relacionamento comercial com a BR.

Informamos que neste ano realizamos diversos fóruns e eventos junto à nossa rede e sempre buscamos uma maior proximidade comercial com os nossos revendedores.

A situação apontada nos causa preocupação, uma vez que a BR sempre procura no relacionamento com a sua rede praticar, de forma individualizada, as melhores condições comercialmente competitivas.

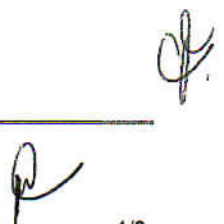
Não alheios à situação atual do mercado de distribuição de combustíveis, informamos que as Gerências da Rede de Postos da BR atuantes nas áreas do SINCOPETRO, REGRAN e RESAN, vem adotando as ações necessárias para a manutenção da competitividade da rede BR, sempre levando em consideração as situações específicas de cada posto.

Desta forma, estranhamos que revendedores estejam procurando os sindicatos para relatar problemas junto à BR, cujo corpo de vendas sempre está à disposição para atender, de forma individualizada, todos os nossos revendedores.

Considerando a relevância do assunto, nos colocamos à disposição para realizar reunião com cada sindicato, para conhecer melhor os possíveis pontos de insatisfação levantados pelos seus associados.

PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.

Gerência de Automotivos 2
Av. Paulista, 901 – 13º andar – Cerqueira César
São Paulo – SP – CEP: 01311-100



Contudo, destacamos que, em atenção à livre concorrência e à livre iniciativa, as condições comerciais praticadas pela BR com cada revendedor são negociadas individualmente e por tal razão não podem ser objeto de reunião com os Sindicatos, tendo em vista a vedação de se obter ou influenciar a adoção de conduta comercial uniforme ou concertada entre concorrentes (art. 36, § 3º, II, da Lei 12.529/11).

Atenciosamente,



PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.
Christian Feikes
Gerente da Rede de Postos de São Paulo 1



PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.
Ricardo Sartori Manfrinato
Gerente da Rede de Postos de São Paulo 3